



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui a Política Municipal de Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Teresina, a Política Municipal de Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de identificar e acolher pessoas com sinais de autismo não diagnosticadas na infância, promovendo inclusão social, apoio psicossocial e garantia de direitos.

Art. 2º São diretrizes da política instituídas por esta Lei:

- I - identificação e diagnóstico de TEA em adolescentes, adultos e idosos;
- II - formação e capacitação continuada de profissionais da rede pública de saúde, educação e assistência social;
- III - realização de campanhas públicas de conscientização sobre o diagnóstico tardio do autismo;
- IV - articulação com instituições de ensino, pesquisa e organizações da sociedade civil; e
- V - oferta de suporte multidisciplinar a pessoas diagnosticadas e seus familiares.

Art. 3º O Município poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, entidades científicas, associações e clínicas especializadas para a execução de ações de diagnóstico, formação e acompanhamento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Elzirel





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de setembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZULA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

